



21 A 23 DE NOVEMBRO DE 2025
XXX ENAPET

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS:
DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX

LIMITES E POSSIBILIDADES DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

MECKING, I.¹; CÂNDIDO, J. M.¹; MARTINS, J. C.¹; OLIVEIRA, A. L. E.¹; IRION; L. F.¹;
¹FREITAS, R. H. A.²

¹Grupo PET Biologia, UFSC, Campus Trindade; ²Tutor do grupo PET Biologia UFSC
E-mail: ianmecking@gmail.com, petbiologiaufsc@gmail.com

RESUMO: O Programa de Educação Tutorial (PET) foi criado durante o processo de expansão do ensino superior no Brasil, com o objetivo inicial de formar estudantes com alto padrão de excelência e manter uma elite intelectual nas universidades. Após tentativas de desmantelamento, o PET adquiriu um forte caráter político, desenvolvendo mecanismos que garantiram sua continuidade e reformularam suas diretrizes, consolidando uma educação tutorial pautada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Considerando a relevância da mobilização política na trajetória do PET, torna-se pertinente atestar, por meio de uma análise documental, o incentivo à participação política presente em seus documentos norteadores, especialmente nas Portarias MEC No. 947 de 2010 e No. 343 de 2013 e no Estatuto da CENAPET. Esses documentos expressam amplo apoio à participação política, por meio da defesa de uma educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade, alinhada à perspectiva de democratização do ensino superior. Embora as Portarias não mencionem explicitamente a luta política, elas incorporam elementos que a caracterizam, como o estímulo ao pensamento crítico, a atuação profissional pautada pela cidadania, o alinhamento das atividades à política de redução da evasão universitária, incentivo à pautas sobre diversidade e inclusão, e o incentivo à familiarização com as políticas públicas.

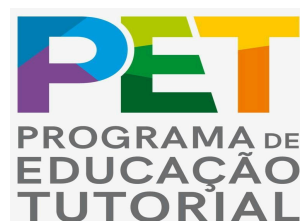
Palavras-chave: Ensino superior; Permanência; Política universitária; Atuação política.

LIMITS AND POSSIBILITIES OF POLITICAL ENGAGEMENT IN THE TUTORIAL EDUCATION PROGRAM (PET)

ABSTRACT : The Tutorial Education Program (PET) was created during the expansion of access to higher education in Brazil, with the initial aim of training students according to high academic standards and maintaining an intellectual elite within universities. After facing several attempts at dismantlement, the program acquired a strong political character, developing mechanisms that ensured its continuity and redefined its guidelines, consolidating a tutorial education based on the inseparability of teaching, research, and extension. Considering the central role of political mobilization in PET's history, it is relevant to analyze, through a documental analysis, how its guiding documents encourage political participation, particularly MEC Ordinances No. 947/2010 and No. 343/2013, as well as the CENAPET



XXX ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS PET
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte
70910-900, Brasília - DF





21 A 23 DE NOVEMBRO DE 2025
XXX ENAPET

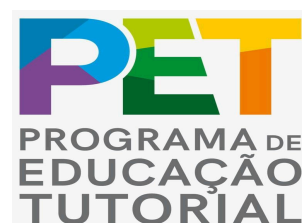
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX

Statute. These documents provide broad support for political engagement, especially through the defense of public, free, inclusive, and quality education within the broader process of democratizing higher education. Although the ordinances do not explicitly mention political struggle, they incorporate related elements, such as fostering critical thinking, promoting citizenship-oriented professional practice, aligning activities with student retention policies, encouragement of diversity and inclusion agendas and familiarizing students with public policy.

Keywords: Higher education; Student permanence; University policy; Political participation.



XXX ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS PET
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte
70910-900, Brasília - DF





21 A 23 DE NOVEMBRO DE 2025
XXX ENAPET

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX

Introdução

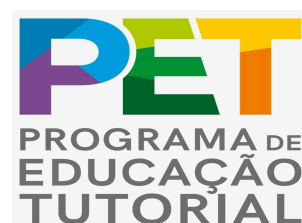
A educação foi historicamente utilizada para legitimar os grupos políticos no poder, favorecendo o capital cultural herdado por estes e reforçando as desigualdades sociais existentes entre as classes (BOURDIEU, 2018). No período da ditadura militar, o ensino foi caracterizado por um forte discurso elitista e meritocrático, moldando muito do que fora originalmente o Programa Especial de Treinamento (PET), criado em 1978. Nessa época, sua proposta inicial era a de formar indivíduos com alto padrão de excelência e de habilidades técnicas, políticas, culturais e comunicacionais, que fossem dotados de uma formação ampla para que viessem a desenvolver um perfil de liderança (ROSIN, 2017). O criador do programa, Cláudio de Moura e Castro, afirma que o programa tinha a intenção de selecionar os melhores alunos das turmas para dar-lhes as melhores condições de crescimento intelectual (CASTRO, 200-, p.8). Dentro do contexto de massificação do Ensino Superior dos anos 70, o PET simbolizava um “enclave de superqualidade dentro de universidades de massa” (CASTRO, 200-, p.8).

Em meio à política de austeridade fiscal observada após a redemocratização, que procurava uma redução do déficit orçamentário e da dívida pública, o PET foi, durante a década de 1990, constantemente ameaçado de extinção, passando por diversas tentativas de desmantelamento interno (CORRÊA, 2021). Isso favoreceu o surgimento de um forte caráter político de resistência dentro do Programa, o que culminou em diversos atos, mobilizações estudantis e articulações políticas feitas para garantir sua continuidade, atraindo grande atenção da sociedade civil (ROSIN, 2017). Como produto espontâneo da luta política, surgem nesse período os encontros locais, regionais e nacionais dos grupos PET, com propósito de fortalecer o programa e articular suas ações (CARVALHO *et al.*, 2018).

Em 2005, por meio da Lei 11.180 e da Portaria MEC nº 3.385, inaugura-se um novo período na organização do programa, momento em que o PET é renomeado para “Programa de Educação Tutorial” e passa a adotar objetivos mais alinhados com a perspectiva da função social do ensino superior, consolidando uma prática tutorial de aprendizagem guiada pelo princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 2005). No ano



XXX ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS PET
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte
70910-900, Brasília - DF





21 A 23 DE NOVEMBRO DE 2025
XXX ENAPET

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX

seguinte, como fruto da organização política emergente, surge a Comissão Executiva Nacional dos Grupos PET (CENAPET), entidade representativa que visa defender os interesses da Comunidade PETiana e a filosofia do Programa (CENAPET, 2025). A CENAPET possui estatuto e regimento próprios, que guiam a atuação de seus membros, e uma Diretoria eleita bienalmente que direciona os encaminhamentos aprovados no Encontro Nacional dos Grupos PET (ENAPET). Em 2013 surge, durante a Assembleia Geral do XVIII ENAPET, o Mobiliza PET, movimento fundado para lutar pela valorização, permanência e melhoria do Programa, tendo sua Comissão Nacional criada em 2016 (MOBILIZA PET, 2025).

Dessa forma, a luta e mobilização estudantil marcaram a história do PET, garantindo a sobrevivência e a qualidade do Programa (ROSIN, 2017). Ainda assim, a importância da participação política não se restringe apenas ao PET, sendo também uma importante marca do processo de democratização do ensino superior. As políticas de permanência, assistência estudantil e de ações afirmativas também foram conquistadas por meio de intensa luta política, contribuindo para a garantia do acesso e possibilitando a mudança das condições concretas por aqueles que são beneficiados (CORRÊA, 2021; VELOSO; MACIEL, 2015; DUTRA; SANTOS, 2017).

Nesse sentido, compreende-se aqui a participação política não somente como um componente essencial à existência do PET, como também uma prática necessária para a manutenção das políticas de permanência, assistência estudantil e diversidade nas universidades, bem como para o pleno exercício da cidadania. Participar, do latim *participare*, significa tomar parte em algo, pertencer a, mas também significa informar, comunicar, fazendo da participação política o ato de tomar parte na sociedade política e informar outros de suas opiniões (GORCZEVSKI; BELLOSO MARTIN, 2018). A participação dos cidadãos na vida política é tanto um instrumento como um requisito e manifestação da democracia, legitimando-a durante seu processo (ALIENDE, 2009).

Dessa forma, os grupos PET, quando incentivam a participação política de seus integrantes, têm potencial para atuar a favor da permanência dos estudantes do curso que se vinculam, dando força ao movimento estudantil e fortalecendo a luta por seus direitos. Assim,



XXX ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS PET
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte
70910-900, Brasília - DF





resta entender as possibilidades de uma participação política como parte integrante do PET, analisando a filosofia dada ao Programa pela Comunidade PETiana, bem como as possibilidades, ferramentas e limites de atuação delimitadas por sua legislação.

Método

A pesquisa foi realizada por integrantes do PET Biologia UFSC, durante o semestre letivo de 2025.2, como parte das pesquisas individuais que constam no planejamento do grupo. Trata-se de uma análise documental de abordagem qualitativa, fundamentada na interpretação de leis e documentos produzidos no âmbito do PET. Segundo Caulley, a Análise documental “busca identificar informações factuais nos documentos a partir de questões ou hipóteses de interesse” (CAULLEY *apud* LUDKE; ANDRÉ, 2013, p. 38).

Os documentos escolhidos para análise foram: o Estatuto da CENAPET de 2019, a Lei 11.180 de 2005 e a Portaria do MEC nº 947 de 2010 alterada pela Portaria nº 343 de 2013. Consideramos o Estatuto o documento que expressa mais fielmente a filosofia do programa na visão de sua comunidade, já que foi elaborado durante assembleias estatutárias dos ENAPET e pode ser modificado somente por estas. A Lei e a Portaria, por outro lado, delimitam as possibilidades de atuação dos grupos PET.

Resultados e Discussão

O PET tem diretrizes de funcionamento que o diferem substancialmente de outras bolsas e programas universitários. Primeiramente, o programa é definido a partir de grupos, o que resulta em um planejamento e relatório coletivos e uma grande flexibilidade em relação às atribuições que cada participante possa ter (BRASIL, 2013, Art 2). Além disso, os bolsistas têm a possibilidade de permanecer por tempo indeterminado no programa durante o período de graduação, ficando ao(à) tutor(a) do grupo, junto do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), a incumbência de homologar a bolsa mensalmente (BRASIL, 2013, Art 11). O planejamento e relatório flexíveis junto dos objetivos amplos e generalistas, permite com que os grupos, tal qual outras instâncias estudantis, preencham as lacunas de



21 A 23 DE NOVEMBRO DE 2025
XXX ENAPET

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX

conhecimento que estão sendo deixadas em cada graduação pelo currículo ou outros programas presentes (BRASIL, 2013, Art 13). Ademais, por causa do vínculo institucional do tutor, o Programa consegue validar suas atividades acadêmicas enquanto horas complementares de extensão, necessárias para a integralização curricular dos graduandos em muitos cursos, algo que os centros acadêmicos e demais coletivos auto-organizados somente tem permissão com o respaldo de algum docente ou coordenação de curso.

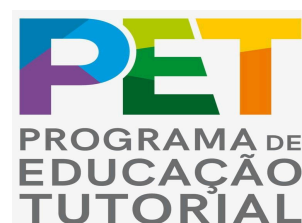
Outra característica que distingue o PET da maioria dos programas institucionais é o custeio semestral, no valor de uma bolsa de Iniciação Científica por cada estudante bolsista, o qual é regulamentado pela Portaria nº 36 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Este custeio fortalece e garante uma continuidade às ações dos grupos, possibilitando a realização das atividades de maneira mais efetiva, e que não seriam possíveis sem tal financiamento.

Em seu estatuto, a CENAPET define para si, em seu artigo 4, treze finalidades da Associação, entre as quais se encontram as atividades notórias de congregar e representar os interesses dos grupos PET e promover sua integração e articulação (CENAPET, 2019). Podemos aqui destacar alguns incisos que demarcam a importância da associação estar alinhada às demais pautas políticas do ensino superior. No inciso VII estabelece-se o objetivo de se aprimorar as relações entre as entidades representativas da comunidade acadêmica, “buscando soluções conjuntas para os problemas relacionados à educação superior” (CENAPET, 2019, Art 4, inciso VII). O inciso IX incentiva as relações dos grupos PET com a comunidade acadêmica e a comunidade externa enquanto o inciso XII, por sua vez, cita a finalidade de buscar constante a democratização do acesso à educação pública (CENAPET, 2019, art 4).

O estatuto também faz uma importante menção à participação política ao incentivar as relações dos grupos PET com a sociedade civil organizada e definir a luta pela educação pública gratuita, inclusiva e de qualidade como uma das finalidades da Associação (CENAPET, 2019, Art 4, incisos X e XI). Além disso, o estatuto prevê a defesa e divulgação das lutas legítimas, conforme as demais diretrizes e finalidades da CENAPET previstas no



XXX ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS PET
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte
70910-900, Brasília - DF





INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS:
DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX

estatuto, desde que orientadas pela filosofia do programa (CENAPET, 2019, Art 4, inciso XIII).

A lei 11.180/05 é sucinta em suas providências, determinando apenas que o Programa existe, concede bolsas de iniciação científica e de tutoria no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES) e garante um recurso de custeio aos grupos (BRASIL, 2005). As reais delimitações do programa se dão por meio das portarias do MEC nº 947 de 2010 e nº 343 de 2013. É nelas que são expressos os objetivos do programa, as atribuições dos participantes e os critérios de avaliação e desligamento, entre outras providências. Em seu artigo 2º, elas estabelecem oito objetivos para o Programa, entre os quais destacamos o estímulo ao espírito crítico, “bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior” (BRASIL, 2013, Art. 2). Um dos objetivos adicionados pela Portaria nº 343 foi a contribuição com a política de diversidade nas IES, “por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero” (BRASIL, 2013, Art. 2). O artigo 3, ao dispor que o PET se organizará academicamente por meio de estudantes e professores da graduação, estipula em seu 2º parágrafo que “Os grupos PET deverão contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação”, incentivando uma familiaridade com as políticas públicas por parte dos grupos (BRASIL, 2013, Art. 3).

As portarias também estabelecem quais os deveres dos participantes do Programa e estabelece critérios para a avaliação dos grupos. Um desses critérios incide no alinhamento das atividades dos grupos aos respectivos Projetos Pedagógicos Institucionais e com as políticas e ações para redução da evasão e insucesso nas formações em nível de graduação das IES (BRASIL, 2013, Art. 25). Aqui abre-se espaço para que os grupos PET tenham suas ações voltadas para a permanência estudantil, ampliando o escopo de possibilidades de atuação para àquelas incentivadas por suas IES.

Há ainda pontos da portaria que deveriam ser revisados, pois reforçam o ideal de padrão da alta excelência e meritocracia, como o Artigo 20, que define como uma das condições de desligamento do programa o acúmulo de 2 reprovações e rendimento escolar



insuficiente (BRASIL, 2013, Art. 20).

Conclusões

Mais do que apenas uma bolsa estudantil, o PET tem o potencial de promover formações acadêmicas e práticas culturais, assim como fornecer recursos didático-pedagógicos, disponibilizar acesso a ferramentas, serviços e infraestrutura de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos estudantes dos cursos que se vinculam. Essas, entre tantas outras possibilidades de atuação, favorecem a permanência de seus participantes.

Além disso, percebe-se um amplo amparo à participação política dentro dos documentos norteadores do PET e diversos aspectos de luta e participação política permeados em sua filosofia. O alinhamento com as pautas da educação superior e o incentivo à luta por uma educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade, fazem da Comunidade PETiana um grupo que não somente se articula politicamente para garantir sua continuidade, mas que tem a perspectiva de inserir-se no contexto das lutas maiores pela educação do país, alinhadas à perspectiva da democratização do acesso ao ensino.

Ainda que as Portarias não façam referência direta às lutas do ensino superior, elas trazem elementos característicos da participação política, tais como: o espírito crítico; a atuação profissional pautada pela cidadania; o alinhamento das atividades com a política de redução da evasão; e o incentivo à familiarização com políticas públicas.

Agradecimentos

Agradecemos ao MEC pelo apoio ao programa e ao FNDE pela gestão financeira e o pagamento das bolsas. Agradecemos à UFSC pelas condições de infraestrutura que favorecem o trabalho de nosso grupo.



21 A 23 DE NOVEMBRO DE 2025
XXX ENAPET

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX

Referências

ALIENDE, José Manuel Canales. Algunas reflexiones sobre la representación y la participación ciudadana en el ámbito local. In: ALZAMORA, Manuel Menéndez (Ed.). **Participación y Representación Política**. Valencia: Tirant lo Blanch, 2009. p. 267.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – CENAPET. *CENAPET – Associação Nacional dos Grupos PET*. Disponível em: <https://cenapet.org.br/>. Acesso em: 17 out. 2025

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – CENAPET. Estatuto da Associação Nacional dos Grupos do Programa de Educação Tutorial – CENAPET. Aprovado em 17 de julho de 2019. Disponível em: https://cenapet.org.br/docs/estatuto_e_regimento/2019%20Estatuto%20da%20Associa%C3%A7%C3%A3o%20CENAPET-limpo.pdf. Acesso em: 9 out. 2025.

BORTOLANZA, Juarez. *Trajetória do ensino superior brasileiro—uma busca da origem até a atualidade*. 2017.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. *A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino*. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2018.

BRASIL. Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005. Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – ProUni, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 26 set. 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11180.htm. Acesso em: 7 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010. Institui o Programa de Educação Tutorial – PET. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, n. 143, p. 9, 28 jul. 2010. Alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, n. 79, p. 25, 25 abr. 2013. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1JImkpuedk5qOeP54PMcSrV5duWC078Sk/view>. Acesso em: 9 out. 2025.

CARVALHO, Cecília Resende et al. O Programa de Educação Tutorial (PET) no contexto da crise econômica brasileira. *Revista Extensão em Foco*, v. 15, p. 28-45, 2018.

CASTRO, Cláudio de Moura. O PET visto por seu criador. [S.l.: s.n., 200]. **Ensaio**. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/petveterinaria/files/2013/06/O-PET-visto-por-seu-criador.pdf>. Acesso em: outubro. 2025.

CORRÊA, Luciana Lopes Ferreira. O Programa de Educação Tutorial (PET) e a permanência de estudantes na UFMS. 2021.

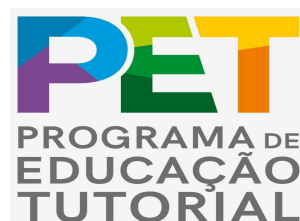
DUTRA, Natália Gomes dos Reis; SANTOS, Maria de Fátima de Souza. Assistência estudantil sob múltiplos olhares: a disputa de concepções. **Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação**, v. 25, p. 148-181, 2017.

FLORES, Sharon Rigazzo. A democratização do ensino superior no Brasil, uma breve história: da Colônia a República. **Revista internacional de educação superior**, v. 3, n. 2, p. 401-416, 2017.

GORCZEWSKI, Clovis; BELLOSO MARTÍN, Nuria. Cidadania, democracia e participação política: os desafios



XXX ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS PET
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte
70910-900, Brasília - DF





21 A 23 DE NOVEMBRO DE 2025
XXX ENAPET

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX

do século XXI. 2018.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. 2. ed. São Paulo: EPU, 2013.

MACIEL, Carina Elisabeth; LIMA, Elizeth Gonzaga dos Santos; GIMENEZ, Felipe Vieira. Políticas e permanência para estudantes na educação superior. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Goiânia, v. 32, n. 3, p. 759-781, set./dez. 2016.

MOBILIZA PET. O PET resiste, por isso ele existe. **Documento base**. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1APG9QggXV1aS35bYg8UerANee_50shin/view. Acesso em: 9 out. 2025.

ROSIN, Sheila Maria; GONÇALVES, Antonio Carlos Andrade; HIDALGO, Mirian Marubayashi. Programa de educação tutorial: lutas e conquistas. **ComInG [Internet]**, v. 2, n. 1, p. 70-9, 2017.

VELOSO, Tereza Christina Mertens Aguiar. MACIEL, Carina Elisabeth. Acesso e permanência na educação superior – análise da legislação e indicadores educacionais. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 51, n. 37, p. 224-250, jan./abr. 2015.



XXX ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS PET
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte
70910-900, Brasília - DF

